

## ATOS DO PLENÁRIO

### Atas das Sessões - Plenário

#### SESSÃO: 80ª SESSÃO ORDINÁRIA – 12/11/2013

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, na Sala das Sessões "FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR", o Excelentíssimo Senhor Presidente, Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a octogésima sessão ordinária do exercício de dois mil e treze. Integrando o Plenário estiveram presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA PIMENTEL, DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER e SÉRGIO MANOEL NADER BORGES e o Excelentíssimo Senhor Conselheiro em substituição JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI. Na Auditoria, os Senhores Auditores MÁRCIA JACCOUD FREITAS e MARCO ANTONIO DA SILVA. Presentes o Ministério Público Especial de Contas, na pessoa do DR. LUCIANO VIEIRA, Procurador-Geral em exercício; e SÉRGIO JOÃO FERREIRA LIEVORE, Secretário-Geral das Sessões "ad hoc". O Senhor Presidente, Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO, nos termos dos artigos 72, inciso II, e 73, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, submeteu ao Plenário, para discussão e votação, a ata da 9ª sessão administrativa, bem como da 78ª sessão ordinária de dois mil e treze, antecipadamente encaminhada pelo Secretário-Geral das Sessões, por meio eletrônico, aos Senhores Conselheiros, Auditores e Procuradores, sendo ambas aprovadas à unanimidade. – LEITURA DO EXPEDIENTE – Ofício Circular nº 293/2013, encaminhado pela Secretaria de Transparência e Controle da Controladoria Geral da União, pelo qual o Senhor Secretário Sergio Nogueira Seabra informa sobre o Sumário Executivo da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social, relatando os sucessos desse grande evento e convidando o Senhor Presidente a conhecer mais detalhadamente as suas propostas e diretrizes, explicando que as propostas estão disponíveis no sítio eletrônico [www.consocial.cgu.gov.br](http://www.consocial.cgu.gov.br). – COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA – O Senhor Presidente, considerando a declaração de suspeição do Senhor Auditor MARCO ANTONIO DA SILVA nos autos do Processo TC-7264/2012, que trata de Edital de Concurso Público no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva, solicitou ao Secretário-Geral das Sessões "ad hoc" que procedesse à distribuição do referido processo, por sorteio, entre os demais Auditores, nos termos dos artigos 261, 289 e 290, todos do Regimento Interno deste Tribunal. Procedido ao sorteio, coube a relatoria ao Senhor Auditor JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI. Em seguida, Sua Excelência, conforme deliberado em reunião administrativa realizada no dia onze de novembro do corrente para tratar dos procedimentos da transição para a gestão do Biênio 2014/2015, submeteu ao Plenário, para deliberação, Proposta de Resolução que institui a identidade funcional para Conselheiros, Auditores, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal e servidores do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências. Submetida ao Plenário, foi aprovada, à unanimidade, a Resolução TC nº 264/2013. Na sequência, o Senhor Presidente submeteu ao Plenário para deliberação, Proposta de Resolução que dispõe sobre a tramitação dos recursos administrativos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Submetida ao Plenário, foi aprovada, à unanimidade, a Resolução TC

nº 265/2013. Logo após, Sua Excelência informou que, no dia treze de novembro, às onze horas, será realizada reunião administrativa e, ao meio dia, está prevista a apresentação, pela Área Técnica, aos Senhores Conselheiros, de Proposta de Resolução que trata da Prestação de Contas Anual, bem como a apresentação do Plano Anual de Fiscalização. Em seguida, o Senhor Presidente deu ciência ao Plenário de que a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, em parceria com o Instituto Rui Barbosa – IRB, a Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios – ABRACOM e o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo realizarão em Vitória, de três a seis de dezembro de dois mil e treze, o XXVII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil – instrumentos de cidadania para o aprimoramento da gestão pública, o desenvolvimento econômico e a redução da desigualdade social e, como eventos complementares, a I Feira Nacional do Sistema Controle Externo e o IV Encontro de Corais de Tribunais de Contas, que terão como público alvo os membros técnicos dos Tribunais de Contas Brasileiros. O Senhor Presidente informou que as inscrições deverão ser realizadas no sítio eletrônico [www.atricon.org.br/congresso2013](http://www.atricon.org.br/congresso2013), onde estão disponíveis informações mais detalhadas sobre o evento. Na oportunidade, o Senhor Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA PIMENTEL questionou o Senhor Presidente sobre a falta de programação impressa, tendo Sua Excelência esclarecido que, tendo em vista a pendência de confirmação de alguns palestrantes, a programação é atualizada semanalmente e será impressa futuramente. Por fim, o Senhor Presidente justificou a ausência do Senhor Conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN, por motivo de viagem a Brasília, representando este Tribunal. – DECISÕES MONOCRÁTICAS – Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 621/2012, o Senhor Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA PIMENTEL informou que determinou notificação, pelo prazo de cinco dias, no Processo TC-8938/2013; bem como comunicou diligência, no prazo de quinze dias, no Processo TC-8464/2013. O Senhor Conselheiro em substituição JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI informou que determinou reiteração de citação, pelo prazo de dez dias, no Processo TC-4340/2013, determinando, ainda, que sejam cientificados os interessados do direito ao exercício de sustentação oral, bem como de que as demais comunicações pós-citação serão feitas na forma do inciso III do artigo 359 do Regimento Interno deste Tribunal, ou seja, pela Imprensa Oficial; e notificação, pelo prazo de dez dias, no Processo TC-7931/2013 e, pelo prazo de quinze dias, no Processo TC-7410/2013. – LEITURA DE ACÓRDÃOS E PARECERES – O Senhor Conselheiro Sérgio Aboudib Ferreira Pinto leu o Acórdão TC-487/2013, proferido no Processo TC-1108/2013. O Senhor Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER leu o Acórdão TC-488/2013, proferido no Processo TC-6136/2012. O Senhor Conselheiro em substituição JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI leu os Acórdãos TC-483/2013, proferido no Processo TC-7227/2011; TC-484/2013, proferido no Processo TC-7228/2011; TC-485/2013, proferido no Processo TC-7229/2011; TC-486/2013, proferido no Processo TC-7230/2011, e TC-512/2013, proferido no Processo TC-1002/1995. O Senhor Presidente solicitou ao Secretário-Geral das Sessões "ad hoc" que procedesse à leitura do Parecer Prévio TC-053/2013, prolatado no Processo TC-7425/2008, e do Acórdão TC-468/2013, proferido no Processo TC-253/2005, ambos da relatoria do Senhor Conselheiro em substituição EDUARDO PEREZ, licenciado da função por motivo de saúde, o que foi realizado. – OCORRÊNCIAS – 01) Após a leitura de acórdãos e pareceres, o Senhor Presidente, tendo em vista sustentação oral solicitada, inverteu a ordem da pauta, passando a palavra ao Senhor Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA PIMENTEL, que procedeu à leitura do relatório do Processo

#### Corpo Deliberativo - Conselheiros

Domingos Augusto Taufner - Presidente  
Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - Vice-Presidente  
Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - Corregedor  
José Antônio Almeida Pimentel - Ouvidor  
Sebastião Carlos Ranna de Macedo  
Sérgio Manoel Nader Borges

#### Corpo Especial - Auditores

Márcia Jacoud Freitas  
João Luiz Cotta Lovatti  
Marco Antônio da Silva  
Eduardo Perez

#### Ministério Público Especial de Contas - Procuradores

Luís Henrique Anastácio da Silva - Procurador-Geral  
Luciano Vieira  
Heron Carlos Gomes de Oliveira

#### Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Rua José Alexandre Buaiz, 157  
Enseada do Suá, Vitória, ES  
CEP 29050-913 - 27 3334-7600

Projeto Gráfico e Editoração  
Assessoria de Comunicação

TC-7157/2011, que trata da Comunicação de Instauração de Tomada de Contas no Convênio nº 091/2008, da Prefeitura Municipal de Vitória, concedendo, em seguida, a palavra ao interessado, Sr. Oscar Dinart Carneiro, Presidente da Federação Espiritossantense de Bocha, que proferiu sustentação oral, conforme notas taquigráficas: *"Senhor Presidente Sebastião Carlos Ranna, saúdo a todos com a paz do Senhor. Esse é um momento único. Peço vênia para saudar o filho de Hugo Borges, Conselheiro Sérgio Borges, que em Alfredo Chaves, no ano de 1962, dei o meu primeiro voto, aos dezoito anos. Também saúdo o Conselheiro Rodrigo Chamoun, que está ausente, e seu pai Askar Chamoun. Senhor Presidente, estou aqui como Presidente da Federação de Bocha do Espírito Santo. Este ano a Federação completa quinze anos. Só estou Presidente para que não encerrasse as suas atividades, depois do falecimento de seu então Presidente, Nilton Dalfiori, que administrou durante quinze anos. Esclareço aos demais Conselheiros que hoje somos mais de quatrocentos filiados, com participação de jovens, mulheres e veteranos de todo o Estado. O nosso orçamento é tão pequeno que sinto constrangimento em dizer: R\$ 6.500,00 anuais. Somos todos voluntários, pois gostamos do esporte centenário, trazido pelos imigrantes italianos. Hoje, principalmente no Espírito Santo, em quase todas as praças e lugarejos do interior existe uma cancha de bocha. Temos no Brasil doze Federações e uma Confederação no Rio Grande do Sul. Esclareço para todos que essa Federação participou de vários campeonatos, embates com Cruzeiro, São Saulo, Grêmio, entre outros. Peço aos Senhores Conselheiros, em nome de toda a Família Bochófila, da capital e do interior, que nos deu oportunidade de seguir o nosso esporte, limitando, na Federação, uma multa irrisória ou, então, o arquivamento desse processo, que rola há tanto tempo, não por desonestidade do falecido Presidente, que era uma pessoa muito conservadora, muito centralizadora, mas que trouxe essa Federação, durante quatorze anos. Dia 08 de dezembro teremos a final do nosso campeonato, onde grande parte dos nossos atletas tem cabelos brancos, pintados pelo tempo, mantendo o esporte firme e seguro. Com certeza alguns dos Senhores já praticou esse esporte centenário vindo da Itália, ou, então, seus pais ou avós. Conselheiro Sérgio Aboudib, tenho certa recordação de V.Ex.<sup>a</sup> com a família Ferreira Pinto, do nosso saudoso Lauro Ferreira Pinto, Antônio Ferreira Pinto e Dona Zezé, que naturalmente deve ser a sua tia. Assim, Senhor Presidente, agradeço por este momento único, e na certeza de que esse processo chegará ao final o mais rápido possível. Muito obrigado!"*. Retornada a palavra ao Relator, Sua Excelência determinou que fossem acostadas ao processo as notas taquigráficas da sustentação oral realizada, adiando o julgamento do feito; 02) Após a realização da sustentação oral, o Senhor Presidente retornou à ordem natural da pauta, passando a palavra ao Senhor Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO; 03) O Senhor Presidente, atendendo à solicitação do Relator, Senhor Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER, solicitou ao Secretário-Geral das Sessões "ad hoc" que apregoasse o interessado e/ou seu representante legal nos autos do Processo TC-4014/2009, que trata do Relatório de Auditoria realizado na Prefeitura Municipal de Anchieta, referente ao exercício de 2008, a fim de verificar a presença em Plenário para o exercício da sustentação oral requerida, o que foi procedido, sem que houvesse manifestação. O Relator, ante a ausência do interessado, adiou o julgamento do feito, mantendo o processo em pauta, por duas sessões, nos termos do artigo 327, §§ 2º e 6º, do Regimento Interno deste Tribunal; 04) Por ocasião da apreciação do Processo TC-925/2011, que trata de Consulta oriunda da Prefeitura Municipal de Iúna, constante da pauta do Senhor Conselheiro em substituição JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI, nos seguintes termos: *"Considerando que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público, um servidor efetivo com dois vínculos (um de professor e outro de técnico pedagógico), aposentado por tempo de contribuição pelo Regime Geral de Previdência (INSS), cujo valor do benefício foi definido com base na soma das contribuições relativas a ambos os cargos, deve ser desligado de ambos os vínculos (um estável na forma do artigo 19 do ADCT da Constituição Federal e outro efetivo) com o Município ou apenas do mais antigo, cumulando o benefício previdenciário com os vencimentos de apenas um dos cargos (artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal)?"*, o Relator proferiu voto, acompanhando o entendimento manifestado pela Área Técnica e o Parquet de Contas, no sentido de que: a) Aos servidores aposentados pelo Regime Geral de Previdência, não se aplica o artigo 37, parágrafo 10, da Constituição Federal, não estando, pois, sujeitos à renúncia obrigatória de sua aposentadoria no caso de vir a ocupar cargo público efetivo; b) Ressalta-se, no entanto, que a aposentadoria é uma das hipóteses de vacância de cargo público, trazendo como consequência o desligamento do servidor do cargo do qual era ele

titular; c) Caso, contudo, a aposentadoria do servidor se dê pelo Regime Geral de Previdência, esta não impedirá que o aposentado venha a ter um novo vínculo de trabalho, o que pode se dar, inclusive, com a Administração Pública, desde que o servidor não tenha se aposentado por invalidez, já que, neste caso, ele não poderá exercer qualquer tipo de trabalho; d) Salienta-se, no entanto, que devem ser obedecidas as regras de acesso aos cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, que exigem a aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. Na oportunidade, o Senhor Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER se manifestou, sugerindo que fosse acrescentado, "nos termos do Estatuto próprio", uma vez que, o Regime Jurídico do Servidor é uma matéria que a União Federal, os Estados e os Municípios possuem competência própria, tendo o Relator assentido, conforme notas taquigráficas: **"O SR. CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER - Senhor Presidente, está muito bem formulada a orientação técnica feita pelo Ministério Público. Só fiquei em dúvida, Conselheiro Lovatti, no tocante a uma questão: item B - aposentadoria é uma das hipóteses de vacância de cargo público, trazendo como consequência o desligamento do servidor, do qual era titular. Analisamos um processo da Assembleia Legislativa, um assunto parecido, embora, cargo em comissão, é que a nossa Lei Complementar nº 46, diz expressamente que aposentadoria é vacância. Então, isso vale tanto para o cargo efetivo tanto para o cargo em comissão. Quer dizer, não muda muito a resposta, porque, de qualquer maneira, num regime geral a pessoa pode aposentar por regime geral e depois ter um vínculo efetivo. Não há aí impedimento. Talvez pudéssemos acrescentar nos termos do Estatuto próprio, porque Estatuto do Servidor é uma matéria que a União Federal tem a sua competência, o Estado tem a sua competência e o Município tem a sua competência. Então, por exemplo, o Município não é obrigado a seguir os ditames da Lei 46, e nem a Lei 46 segue os ditames da Lei Federal 8.112, no tocante a servidores públicos da ativa. Então, talvez, seria importante fazer uma ressalva expressa do Estatuto. É claro que o Estatuto tem de cumprir a Constituição, a doutrina, a jurisprudência. Mas seria importante colocar, porque o procedimento, por exemplo, no Estado hoje é, se um cargo em comissão se aposentar, pelo Regime Geral vaga o cargo e tem que nomear de novo. Acho que foi essa conclusão que chegamos no outro, por causa de uma questão expressa do Estatuto, se o Estatuto pode tratar de uma maneira um pouco diferente. Essa é a observação que faço. O SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI - É importante a observação do Conselheiro Domingos. Acho que o que acaba acontecendo quando fazemos a análise é que, acostumamos num trilho igual boi andando em pasto e não percebe, muitas vezes podemos atingir outros entes. E o raciocínio utilizado até quando fiz a análise foi exatamente essa questão envolvendo a Assembleia Legislativa. Então, acho importante fazer essa ressalva, remeter ao Estatuto local, na medida em que pode ser alterado. Para ser sincero, não estou familiarizado com o Estatuto dos Servidores de Iúna, que pode até ter uma previsão diferente. É importante fazer essa ressalva.", 05) O Senhor Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO se retirou do Plenário durante a apreciação do Processo TC-7419/2013, retornando durante a apreciação do Processo TC-5676/2012, ambos constantes da pauta do Senhor Conselheiro em substituição JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI; 06) O Senhor Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, tendo em vista o ato de registro de aposentadoria do servidor desta Casa, Senhor Heráclito Amâncio Pereira Junior, nos autos do Processo TC-4998/2013, constante da pauta do Senhor Conselheiro em substituição JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI, destacou sua trajetória profissional, lembrando que o aposentando chegou a exercer a função de Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, sendo filho de seu ex-professor e esposo da Diretora-Geral desta Casa, Sra. Elizabeth Maria Klippel Amâncio Pereira, parabenizando toda a família, no que foi acompanhado pelos Senhores Conselheiros. - ORDEM DO DIA - Julgamento dos cento e setenta processos constantes da pauta, fls. dez à vinte e dois, devidamente rubricadas pelo Secretário-Geral das Sessões "ad hoc" e parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO, declarou encerrada a sessão às quinze horas e cinquenta minutos, convocando, antes, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros, Senhores Auditores e Senhor Procurador para a próxima sessão ordinária, a ser realizada no dia quatorze de novembro de dois mil e treze, às quatorze horas. E, para constar, eu, SERGIO JOÃO FERREIRA LIEVORE, Secretário-Geral das Sessões**



"ad hoc", lavrei a presente ata que, depois de aprovada, vai por mim assinada, bem como pelo Senhor Presidente, demais Conselheiros, Senhor Auditor e Senhor Procurador.

**-CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**

Processo: TC-2677/2013 - Procedência: SUPERINTENDENCIA DOS PROJETOS DE POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ORDENADORES (EXERCÍCIO/2012) - Interessado(s): SUPERINTENDENCIA DOS PROJETOS DE POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL - Responsável(eis): CARLOS ROBERTO RAFAEL, ADRIANA ALVES, MARIA CRISTINA MARCHINI FERRI E PENHA LOPES RANGEL NASCIMENTO - Decisão: Citação. Prazo: 30 dias.

Processo: TC-1927/2012 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2011) - Interessado(s): INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL - Responsável(eis): ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA - Decisão: Regular com ressalva. Quitação. Determinação. Arquivar.

Processo: TC-2593/2013 - Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: RGF - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS (2º SEMESTRE/2012) - Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE MANTENOPOLIS - Responsável(eis): EUZENÍ BORGES SOARES KER - Decisão: Arquivar.

Processo: TC-2381/2009 (Apenso: 2482/2007, 5594/2007) - Procedência: CIDADAO - Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO TC-619/2008 - Interessado(s): DARY ALVES PAGUNG PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU (EXERCÍCIO/2006) - Advogado: FABYANO CORRÊA WAGNER - Vista: CONSELHEIRO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI / 3ª Sessão - Decisão: Vista: 4ª sessão.

Processo: TC-6494/2008 - Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: ESTUDOS DE CASOS ESPECIAIS - Interessado(s): 1A CONTROLADORIA TÉCNICA - Vista: CONSELHEIRO RODRIGO CHAMOUN / 1ª Sessão - Decisão: Vista: 2ª sessão.

**-CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO PIMENTEL**

Processo: TC-2543/2010 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE - Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA (EXERCÍCIO/2009) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE - Responsável(eis): ADSON AZEVEDO SALIM - Vista: CONSELHEIRO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI / 1ª Sessão - Decisão: Vista: 2ª sessão.

Processo: TC-1749/2006 (Apenso: 3554/2005, 4024/2006) - Procedência: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2005) - Interessado(s): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - Responsável(eis): CLÉBER BUENO GUERRA, GETULIO DARCY CURTY PIRES, HELMAR POTRATZ E LUIZ CARLOS PREZOTE ROCHA - Advogado: EDER JACOBOSKI VIEGAS, ROBERTA VIEIRA PINTO E DAIANE TAMBERLINI - Decisão: Processo saneado. Quitação p/ Helmar Potratz. Por maioria, parcialmente vencido o Cons. João Luiz, que votou apenas pela quitação. Após, ao MPEC.

Processo: TC-2469/2012 (Apenso: 3107/2011, 6547/2011, 716/2012, 2196/2012, 2756/2012) - Procedência: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2011) - Interessado(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Responsável(eis): FERNANDO ZARDINI ANTONIO, JOSÉ MARÇAL DE ATAÍDE ASSI, RÚBIA REZENDE DE FIGUEIREDO, LARISSA COELHO LOFEGO, MARCELO FEU ROSA KROEFF DE SOUZA, WAGNER JOSÉ GIURIATTO, ROMERO LEITE, DINALDO DE SOUZA BARROS JR., ANDRÉ RICARDO COSER, GABRIELA GAVA FREITAS, JAYNE MATOS CARDOSO, SÉRGIO ABREU COSTA, OSAMU FRANCISCO TAKAHATA, LEONARDO PIMENTA FACIN, SUELI PENHA DA SILVA LEITE, CTE - CENTRO DE TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, ACECO TI LTDA E TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO - Decisão: Citação. Prazo: 30 dias.

Processo: TC-7957/2013 - Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (2º QUADRIMESTRE/2013) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - Responsável(eis): ESMAEL NUNES LOUREIRO - Decisão: Alerta.

Processo: TC-7877/2013 - Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (4º BIMESTRE/2013) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - Responsável(eis): ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE - Decisão: Alerta.

Processo: TC-7949/2013 - Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (1º BIMESTRE/2013) - Interessado(s): PREFEITURA

MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - Responsável(eis): MARIA ALBERTINA MENEGARDO FREITAS - Decisão: Alerta.

Processo: TC-7951/2013 - Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (1º BIMESTRE/2013) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - Responsável(eis): ESMAEL NUNES LOUREIRO - Decisão: Alerta.

Processo: TC-7952/2013 - Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (4º BIMESTRE/2013) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - Responsável(eis): DALTON PERIM - Decisão: Alerta.

Processo: TC-7157/2011 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - Assunto: COMUNICACAO DE INSTAURACAO DE TOMADA DE CONTAS CONVÊNIO Nº 091/2008 - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - Responsável(eis): MILTON DALFIOR E FEDERAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE BOCHA - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-3416/2008 - Procedência: CIDADAO - Assunto: DENÚNCIA CONTRA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA (EXERCÍCIOS 2007/2008) - Interessado(s): IDENTIDADE PRESERVADA - Responsável(eis): AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS - Advogado: PABLO DE ANDRADE RODRIGUES - Decisão: Improcedência. Atos regulares. Quitação. Deixar de encaminhar à Corregedoria da Polícia Civil.

**-CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**

Processo: TC-4014/2009 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA (EXERCÍCIO/2008) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - Responsável(eis): EDIVAL JOSÉ PETRI - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-6948/2012 - Procedência: CIDADAO - Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO (EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 030/2012) - Interessado(s): VALDOMIRO ABRAO PERSCH - Responsável(eis): NEIVALDO BRAGATO E ANA CRISTINA MUNHÓS DE SOUZA - Advogado: ANA CRISTINA MUNHÓS DE SOUZA - Vista: CONSELHEIRO RODRIGO CHAMOUN / 2ª Sessão - Decisão: Vista: 3ª sessão.

Processo: TC-2744/2013 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO FRANCISCO - Assunto: REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO/2012) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO FRANCISCO - Responsável(eis): LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA - Decisão: Notificação para Instaurar Tomada de Contas Especial. Prazo: 15 dias. Comunicar instauração. Prazo: 15 dias. Dar ciência que a não instauração acarretará aplicação de multa.

Processo: TC-2879/2013 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO FRANCISCO - Assunto: REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIOS 2011/2012) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO FRANCISCO - Responsável(eis): LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA - Decisão: Notificação para Instaurar Tomada de Contas Especial. Prazo: 15 dias. Comunicar instauração. Prazo: 15 dias. Dar ciência que a não instauração acarretará aplicação de multa.

Processo: TC-6787/2013 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO FRANCISCO - Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DO IPAS DE BARRA DE SAO FRANCISCO (EXERCÍCIOS 2007/2012) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO FRANCISCO - Responsável(eis): ELCIMAR DE SOUZA ALVES - Decisão: Preliminarmente, converter em Tomada de contas Especial. Citação para recolhimento da importância devida ou apresente alegações de defesa. Dar ciência do direito de sustentação oral.

Processo: TC-6788/2013 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO FRANCISCO - Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DO IPAS DE BARRA DE SAO FRANCISCO (EXERCÍCIOS 2010/2012) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO FRANCISCO - Responsável(eis): ELCIMAR DE SOUZA ALVES - Decisão: Converter em Tomada de Contas Especial. Citação para apresentar alegações de defesa ou recolher a importância devida. Dar ciência do direito de sustentação oral.

Processo: TC-1830/2011 - Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2010) - Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - Responsável(eis): MARCO ANTÔNIO GRILLO - Vista: CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO / 1ª Sessão - Decisão: Vista: 2ª sessão.

Processo: TC-7302/2013 - Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: RGF - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS (2º QUADRIMESTRE/2013) - Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Responsável(eis): EDER PONTES DA SILVA - Decisão: Procedência. Determinação. A

9ª SCE para apensar na PCA.

Processo: TC-7407/2013 - Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: RGF - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS (2º QUADRIMESTRE/2013) - Interessado(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Responsável(eis): THEODORICO FERRAÇO, SOLANGE LUBE E ROBERTO CARLOS - Decisão: Procedência. Determinação. À 9ª SCE para apensar à PCA.

Processo: TC-4363/2012 - Procedência: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DO INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (EXERCÍCIO/2007) - Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Responsável(eis): MARILZA BARBOZA PRADO LOPES - Decisão: Conhecer. Incluir no Plano Anual de Fiscalização do exercício de 2014. Dar ciência.

Processo: TC-2862/2005 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - Assunto: DENÚNCIA - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - Responsável(eis): JOÃO CARLOS LORENZONI (EX-PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO) - Decisão: Retirado de pauta.

Processo: TC-5327/2004 - Procedência: PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE CONTAS - Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA CONVÊNIO 086/2000 ENTRE A SEDU E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - Interessado(s): PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE CONTAS - Responsável(eis): ROBERTO FORTUNATO FIORIN E MARCELLO ANTÔNIO DE SOUZA BASÍLIO - Vista: CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO PIMENTEL / 1ª Sessão - Decisão: Vista: 2ª sessão.

Processo: TC-1622/2005 - Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO (EXERCÍCIO/2003) - Interessado(s): CONSELHEIRO ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS - Responsável(eis): LUIZ GONZAGA RIBEIRO - Advogado: GILMAR DE SOUZA BORGES, SANTOS FERREIRA DE SOUZA, FERNANDO ALVES AMBRÓSIO E VICTOR RIZZO MENECHINI - Decisão: Retirado de pauta.

#### **-CONSELHEIRO RODRIGO CHAMOUN**

Processo: TC-2753/2013 - Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ORDENADORES (EXERCÍCIO/2012) - Interessado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - Responsável(eis): MÁRCIO FELIX CARVALHO BEZERRA E CRISTINA VELLOZO SANTOS - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-2525/2010 - Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA (EXERCÍCIO/2009) - Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - Responsável(eis): JOSÉ JOAQUIM STEIN - Advogado: RICARDO TEDOLDI MACHADO - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-2524/2010 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA (EXERCÍCIO/2009) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - Responsável(eis): ELIANE PAES LORENZONI - Vista: MINISTERIO PUBLICO ESPECIAL DE CONTAS / 1ª Sessão - Decisão: Vista: 2ª sessão.

Processo: TC-1280/2011 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA (EXERCÍCIO/2010) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - Responsável(eis): AMADEU BOROTO, AGNELO SANTA FÉ AQUINO NETO, NÍVIA OLIVEIRA DE MATOS, CONRADO BARBOSA ZORZANELLI, CAMILA REIS COUTINHO, AMAURI PINTO MARINHO, JOCENILDO LUIZ FÉLIX, LUIZ CARLOS BARBOSA, IRACEMA FÉLIX GONÇALVES, ABERTURA COMÉRCIO DE APARELHOS MUSICAIS, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, SARALPE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA E LOUGUE E COSSI LTDA ME - Advogado: MANOEL JOSÉ DO REGO BARROS E KÍSSILA PEREIRA MOTA - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-4358/2005 - Procedência: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA ENGENHARIA (EXERCÍCIO/2004) - Interessado(s): COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - Responsável(eis): PAULO RUY VALIM CARNELLI, LUIZ PAULO RODRIGUES DE AMORIM, RICARDO MAXIMILIANO GOLDSCHMIDT, CARLOS FERNANDO MARTINELLI, MARCELO DE OLIVEIRA, LUIZ FERRAZ MOULIN E CARLOS EDUARDO FERNANDES SALEME - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-5022/2013 - Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - Interessado(s): SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - Responsável(eis): AMADEU BOROTO E ISAÍAS ROSA DE OLIVEIRA - Advogado: MARCELO PICHARA MAGESTE SILEY - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-2171/2012 - Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE FUNDAO - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2011) - Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE FUNDAO - Responsável(eis): ANTÔNIO CARLOS PRIORI, ANDERSON PEDRONI GORZA E CLAYDSON PIMENTEL RODRIGUES - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-1972/2006 (Apenso: 945/2005, 2992/2005, 3102/2005, 3366/2005, 3480/2005, 3529/2005, 4022/2005, 1631/2006, 2284/2006) - Procedência: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2005) - Interessado(s): COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - Responsável(eis): PAULO RUY VALIM CARNELLI, CARLOS FERNANDO MARTINELLI, CARLOS EDUARDO FERNANDES SALEME, RICARDO MAXIMILIANO GOLDSCHMIDT E LUIZ FERRAZ MOULIN - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-1894/2012 - Procedência: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2011) - Interessado(s): DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL - Responsável(eis): ADEMIR RODRIGUES, MIRIAN SCARDUA, LAIR AZEVEDO JÚNIOR E SOLANGE COSTA - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-7364/2010 (Apenso: 256/1994, 4103/1994, 1293/1995, 1358/1995, 3788/1995, 6288/1995, 6794/2007, 3375/2008) - Procedência: CIDADAO - Assunto: RECURSO DE REVISÃO CONTRA ACÓRDÃO TC-211/2008 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO VICTOR ORDENADOR DE DESPESAS DO BANESTES S.A (EXERCÍCIO/1994) - Advogado: JOÃO AROLDO CYPRIANO FERRAZ, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO MODENESI FERRAZ E OUTROS - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-116/2008 - Procedência: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - Assunto: DENÚNCIA CONTRA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS (EXERCÍCIOS 2000/2004) - Interessado(s): PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - Responsável(eis): GALDINO LUIZ ZAGANELLI E GILDEVAN ALVES FERNANDES - Advogado: CARLOS LUIZ ZAGANELLI FILHO E MARIA APARECIDA ZANOTELLI SOUZA FERNANDES - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-5617/2012 - Procedência: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: ESTUDOS DE CASOS ESPECIAIS - Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CONSÓRCIO ÁGUAS DE CRICARÉ (AMICUS CURIAE) - Vista: CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO PIMENTEL / 3ª Sessão - Decisão: Vista: 4ª sessão.

#### **-CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI**

Processo: TC-7063/2013 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE - Assunto: CONSULTA - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE - Responsável(eis): UBALDO MARTINS DE SOUZA - Decisão: Notificação. Prazo: 10 dias.

Processo: TC-1554/2011 - Procedência: FUNDAÇÃO ESCOLA DO LEGISLATIVO PADRE LUIZ MARIA - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2010) - Interessado(s): FUNDAÇÃO ESCOLA DO LEGISLATIVO PADRE LUIZ MARIA - Responsável(eis): JOCELEM GONÇALVES DE JESUS - Decisão: Rejeitar alegações de defesa. Irregular. Ressarcimento 12.908,90 VRTE. Multa R\$3.000,00.

Processo: TC-7887/2013 - Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: RGF - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS (2º QUADRIMESTRE/2013) - Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE VILA PAVAO - Responsável(eis): ARNALDO GRÜNIVALD - Decisão: Alerta.

Processo: TC-7953/2013 - Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (2º QUADRIMESTRE/2013) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO - Responsável(eis): WILSON BERGER COSTA - Decisão: Alerta.

Processo: TC-7875/2013 - Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (4º BIMESTRE/2013) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE - Responsável(eis): PAULO LEMOS BARBOSA - Decisão: Alerta.

Processo: TC-7885/2013 - Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (4º BIMESTRE/2013) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVAO - Responsável(eis): ERALDINO JANN TESCH - Decisão: Alerta.

Processo: TC-7939/2013 - Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (1º E 4º BIMESTRES/2013) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO - Responsável(eis): WILSON BERGER COSTA - Decisão: Alerta.

Processo: TC-2260/2006 (Apenso: 3865/2004, 5545/2004,



2309/2005) - Procedência: CIDADAO - Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO TC-333/2006 - Interessado(s): GUERINO LUIZ ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES (EXERCÍCIO/2004) - Advogado: FLÁVIO CHEIM JORGE, MARCELO ABELHA RODRIGUES, CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA E OUTROS - Vista: CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO / 2ª Sessão - Decisão: Vista: 3ª sessão.

Processo: TC-6984/2011 - Procedência: CIDADAO - Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO (EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2011) - Interessado(s): JOSE PAULO DORNELES JAPUR - Responsável(eis): NEIVALDO BRAGATO E ANA CRISTINA MUNHÓS DE SOUZA - Advogado: ANDREA JUNGER QUEIROZ - Vista: CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO / 1ª Sessão - Decisão: Vista: 2ª sessão.

Processo: TC-925/2011 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - Assunto: CONSULTA - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - Responsável(eis): JOSÉ RAMOS FURTADO - Decisão: Conhecer. Responder nos termos da 8ª Secretaria de Controle Externo, com considerações acrescidas pelo Cons. Domingos, em sessão plenária.

Processo: TC-3415/2012 - Procedência: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - Interessado(s): TIAGO LUIZ BASTOS - Decisão: Registro.

Processo: TC-7419/2013 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): DIANE VIEIRA PACHECO - Decisão: Registro.

Processo: TC-7422/2013 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): ROSIMAR MARIA COLOMBO CASTHELOGE - Decisão: Registro.

Processo: TC-7423/2013 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): PETERSON LOUREIRO RANGEL - Decisão: Registro.

Processo: TC-7424/2013 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): HUGO JOSE PORFIRO - Decisão: Registro.

Processo: TC-7425/2013 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): WALQUIRIA GOMES DA SILVA - Decisão: Registro.

Processo: TC-7426/2013 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): WANDERLEY RODRIGUES HAMER - Decisão: Registro.

Processo: TC-7427/2013 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): LEONEL PAULINO GONCALVES - Decisão: Registro.

Processo: TC-7429/2013 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): GESSICA CARNEIRO SIMOES - Decisão: Registro.

Processo: TC-7430/2013 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): VIVIAN WANZELER BARCELOS - Decisão: Registro.

Processo: TC-7440/2013 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): RODRIGO FERREIRA DE AMORIM - Decisão: Registro.

Processo: TC-7441/2013 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): ARIANE DOS SANTOS PARANAGUA - Decisão: Registro.

Processo: TC-7442/2013 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): GECEARA SILVA MIRANDA - Decisão: Registro.

Processo: TC-7443/2013 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): ANA CAROLINA PAMPLONA PEREIRA PAIM - Decisão: Registro.

Processo: TC-7445/2013 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): VANESSA PAOLI BORGES DE MORAIS - Decisão: Registro.

Processo: TC-7450/2013 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): WELLINGTON DE SA VIANA - Decisão: Registro.

Processo: TC-6257/2013 - Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): CLAUDIO VIVAS NETTO - Decisão: Registro.

Processo: TC-6304/2013 - Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): IGOR NUNES COSTA - Decisão: Registro.

Processo: TC-6311/2013 - Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): DIOGO FRANCO MAGALHAES - Decisão: Registro.

Processo: TC-6317/2013 - Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): EMERSON GLAUCO ALVES DOS SANTOS - Decisão: Registro.

Processo: TC-6320/2013 - Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): LEONARDO DE VARGAS MARQUES - Decisão: Registro.

Processo: TC-6323/2013 - Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): ANTONIO RAFAEL DA SILVA FILHO - Decisão: Registro.

Processo: TC-6324/2013 - Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): MARCELO SABINO DE OLIVEIRA VANDER VELDEN - Decisão: Registro.

Processo: TC-6329/2013 - Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): CHRISTIAN CORTE REAL - Decisão: Registro.

Processo: TC-6350/2013 - Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): ALVARO VIANA BRANDAO - Decisão: Registro.

Processo: TC-6361/2013 - Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): CAROLINA VIGUINI CANTARELA KAIZER - Decisão: Registro.

Processo: TC-6407/2013 - Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): RAPHAEL TRES DA HORA - Decisão: Registro.

Processo: TC-6426/2013 - Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): MAIRA BARRETO TRUCCO - Decisão: Registro.

Processo: TC-6432/2013 - Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): EDSON CAETANO DA SILVA - Decisão: Registro.

Processo: TC-6442/2013 - Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): HENRIQUE RATO ZANANDREA - Decisão: Registro.

Processo: TC-3116/2007 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA - Assunto: APOSENTADORIA DE PESSOAL REVISÃO - Interessado(s): MARIA HELENA ROSA DE OLIVEIRA - Decisão: Registro. Tornar parcialmente insubsistente a decisão anterior.

Processo: TC-3161/2007 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA - Assunto: APOSENTADORIA DE PESSOAL - Interessado(s): DENISE MIGUEL SANTOS - Decisão: Registro.

Processo: TC-6665/2007 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA - Assunto: APOSENTADORIA DE PESSOAL - Interessado(s): DERLY ATAYDES BINO - Decisão: Registro.

Processo: TC-7521/2007 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA - Assunto: APOSENTADORIA DE PESSOAL - Interessado(s): ALAÍDE FERNANDES DOS SANTOS - Decisão: Registro.

Processo: TC-7571/2008 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA - Assunto: APOSENTADORIA DE PESSOAL - Interessado(s): SOLANGE CORREA MATTOS GUIMARAES - Decisão: Registro.

Processo: TC-5676/2012 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE FUNDÃO - Assunto: APOSENTADORIA DE PESSOAL - Interessado(s): BENEDITO ROSARIO DOS SANTOS - Decisão: Registro.

Processo: TC-3/2011 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GUARAPARI - Assunto: APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO) - Interessado(s):

MARIA CELESTE SANT'ANA OLIVEIRA - Decisão: Registro. Tornar parcialmente insubsistente a decisão anterior.  
 Processo: TC-2117/2012 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JOAO NEIVA - Assunto: APOSENTADORIA DE PESSOAL - Interessado(s): EVA MARIA LADISLAU ROCHA - Decisão: Registro.  
 Processo: TC-5838/2011 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CARIACICA - Assunto: APOSENTADORIA DE PESSOAL - Interessado(s): ELVIMAR ROCHA COSTA - Decisão: Registro.  
 Processo: TC-2926/2012 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CARIACICA - Assunto: APOSENTADORIA DE PESSOAL - Interessado(s): SONIA DA SILVA - Decisão: Registro.  
 Processo: TC-4090/2009 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA - Assunto: APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO) - Interessado(s): TEODOLINA PEDRO - Decisão: Registro. Tornar parcialmente insubsistente a decisão anterior.  
 Processo: TC-2206/2010 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA - Assunto: APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO) - Interessado(s): BRAZ VENTURA - Decisão: Registro. Tornar parcialmente insubsistente a decisão anterior.  
 Processo: TC-2229/2010 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA - Assunto: APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO) - Interessado(s): MARIA LUIZA GOMES VALENTIM PEREIRA - Decisão: Registro. Tornar parcialmente insubsistente a decisão anterior.  
 Processo: TC-1016/2005 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - Assunto: APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO) - Interessado(s): NORBERTINA DA COSTA RODRIGUES - Decisão: Registro. Tornar parcialmente insubsistente a decisão anterior.  
 Processo: TC-2319/2006 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - Assunto: APOSENTADORIA DE PESSOAL - Interessado(s): MARIA DO CARMO GIANIZELLI VETTORACI - Decisão: Registro.  
 Processo: TC-4522/1997 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - Assunto: APOSENTADORIA DE PESSOAL - Interessado(s): ELIETE FREIRE SIQUEIRA - Decisão: Registro.  
 Processo: TC-2156/2011 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - Assunto: APOSENTADORIA DE PESSOAL - Interessado(s): BENEDITO FERREIRA - Decisão: Registro.  
 Processo: TC-2115/2000 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - Assunto: APOSENTADORIA DE PESSOAL (RETIFICAÇÃO DE ATO) - Interessado(s): LOURDES CALIMAN BERGAMI - Decisão: Registro. Tornar parcialmente insubsistente a decisão anterior.  
 Processo: TC-4998/2013 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA - Interessado(s): HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR - Decisão: Registro.  
 Processo: TC-6344/2012 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GUARAPARI - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA - Interessado(s): MARIA INES ANUNCIACAO GAVASSA - Decisão: Registro.  
 Processo: TC-7132/2012 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CARIACICA - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA - Interessado(s): ROSEMARY SCHAEFFER RAMOS - Decisão: Registro.  
 Processo: TC-1870/2013 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VILA VELHA - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA - Interessado(s): PEDRO NASCIMENTO GERALDO - Decisão: Registro.  
 Processo: TC-3907/2013 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA - Interessado(s): MARILIA RITA ALVES OLIVEIRA - Decisão: Registro.  
 Processo: TC-3461/2013 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA - Interessado(s): VERA LUCIA FIRME - Decisão: Registro.  
 Processo: TC-3270/2013 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE ALEGRE - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS DE SOUZA FERREIRA - Decisão: Registro.  
 Processo: TC-7311/2008 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA - Assunto: PESSOAL PENSÃO (REVISÃO) - Interessado(s): JOAQUINA CALIXTO DA CONCEICAO - Decisão: Registro. Tornar parcialmente insubsistente a decisão anterior.  
 Processo: TC-1116/2011 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA

DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA - Assunto: PESSOAL PENSÃO (REVISÃO) - Interessado(s): MARILETE PEREIRA BARCELLOS E OUTRO - Decisão: Registro. Tornar parcialmente insubsistente a decisão anterior.  
 Processo: TC-4373/2011 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - Assunto: PESSOAL PENSÃO REVISÃO DE PROVENTOS - Interessado(s): SEBASTIAO ELIZIARIO DA SILVA - Decisão: Registro. Tornar parcialmente insubsistente a decisão anterior. Retificada na 87ª Sessão para "Pela regularidade da revisão."  
**-AUDITORA MÁRCIA JACCOUD FREITAS**  
 Processo: TC-7941/2013 - Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (4º BIMESTRE/2013) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - Responsável(eis): GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR - Decisão: Retirado de pauta.  
 Processo: TC-7945/2013 - Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (1º E 4º BIMESTRES/2013) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - Responsável(eis): LUCIANO DE PAIVA ALVES - Decisão: Retirado de pauta.  
 Processo: TC-7948/2013 - Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (4º BIMESTRE/2013) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - Responsável(eis): AMANDA QUINTA RANGEL - Decisão: Retirado de pauta.  
 Processo: TC-1901/2013 - Procedência: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ARACRUZ - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): CELSO SCHULTZ DA SILVA - Decisão: Registro.  
 Processo: TC-1903/2013 - Procedência: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ARACRUZ - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): DIEGO DEL PIERO BITTI - Decisão: Registro.  
 Processo: TC-1925/2013 - Procedência: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ARACRUZ - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): RONALD BARBOSA DE SOUZA - Decisão: Registro.  
 Processo: TC-1557/2007 (Apenso: 3435/2012) - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO) - Interessado(s): LAURECILDA BAHIANSE DE SOUZA SANTOS - Decisão: Registro. Tornar parcialmente insubsistente a decisão anterior.  
 Processo: TC-48/2008 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: APOSENTADORIA DE PESSOAL REVISÃO - Interessado(s): EVANI MANOEL DOS REIS - Decisão: Registro. Tornar parcialmente insubsistente a decisão anterior.  
 Processo: TC-2247/2008 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: APOSENTADORIA DE PESSOAL REVISÃO - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO XAVIER SCHMID - Decisão: Registro. Tornar parcialmente insubsistente a decisão anterior.  
 Processo: TC-6016/2012 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GUARAPARI - Assunto: APOSENTADORIA DE PESSOAL - Interessado(s): GUIOMAR DOS SANTOS GOMES - Decisão: Registro.  
 Processo: TC-5315/2012 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - Assunto: APOSENTADORIA DE PESSOAL - Interessado(s): ZEONIRA ODETE JUSTO VENTURINI - Decisão: Registro.  
 Processo: TC-7364/2012 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA - Interessado(s): MARIA BRIGIDA CASAGRANDE - Decisão: Registro.  
 Processo: TC-7652/2012 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA - Interessado(s): MANOEL LUIZ PARDAL MOTA - Decisão: Registro.  
 Processo: TC-1583/2013 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA - Interessado(s): VALERIA SILVA FORTUNATO - Advogado: JALINE IGLEZIAS VIANA, BRENO PAVAN FERREIRA E GRASIELE MARCHESI BIANCHI - Decisão: Registro.  
 Processo: TC-2174/2013 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA - Interessado(s): ALVARINO NICCHIO - Advogado: JOSÉ ALTOÉ CÔGO - Decisão: Registro.



Processo: TC-3275/2013 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA - Interessado(s): MAURINELZA RODRIGUES PEREIRA - Decisão: Registro.

Processo: TC-3281/2013 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA - Interessado(s): WALDECI GAIGHER LOUREIRO - Decisão: Registro.

Processo: TC-2375/2013 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA - Interessado(s): MARIA MARLENE BASSINI - Decisão: Registro.

Processo: TC-2605/2013 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA - Interessado(s): IZABEL EUZEBIO DOS SANTOS - Decisão: Registro.

Processo: TC-3984/2013 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA - Interessado(s): DILMA FERREIRA SANTOS PASSOS - Decisão: Registro.

Processo: TC-7560/2012 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CARIACICA - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA - Interessado(s): MARIA JOSE DIAS BORGES - Decisão: Registro.

Processo: TC-2191/2013 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA - Interessado(s): MARIA MADALENA ALVES - Decisão: Registro.

Processo: TC-2483/2013 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA - Interessado(s): JOSE ANTONIO CAPRINI - Decisão: Registro.

Processo: TC-6972/2012 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA - Interessado(s): BARBARA OFRANTI LIBARDI - Decisão: Registro.

Processo: TC-2457/2013 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA - Interessado(s): IRENE BENEDITO DE OLIVEIRA - Decisão: Registro.

Processo: TC-4517/2013 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO - Interessado(s): ELIZABETH PEREIRA DA SILVA - Decisão: Registro.

Processo: TC-2237/2013 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE FUNDÃO - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO - Interessado(s): JOAO VIEIRA - Decisão: Registro.

Processo: TC-3435/2012 (Apenso: 1557/2007) - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: PESSOAL PENSÃO - Interessado(s): DANIEL MANOEL DOS SANTOS - Decisão: Registro.

Processo: TC-4330/2012 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: PESSOAL PENSÃO - Interessado(s): MARIA DA PENHA PAZINATO DE SOUZA - Decisão: Registro.

Processo: TC-5111/2012 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: PESSOAL PENSÃO - Interessado(s): ELIZA RIBEIRO PRUDENCIO - Decisão: Registro.

Processo: TC-3376/2012 (Apenso: 4417/2005) - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ARACRUZ - Assunto: PESSOAL PENSÃO - Interessado(s): JEFERSON SANTOS SILVA - Decisão: Registro.

Processo: TC-3929/2004 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - Assunto: PESSOAL PENSÃO REVISÃO - Interessado(s): ANDRESSA BARROS RODRIGUES E OUTRA - Decisão: Registro. Tornar parcialmente insubsistente a decisão anterior.

Processo: TC-1600/2012 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - Assunto: PESSOAL PENSÃO - Interessado(s): MARIA LUCIA SOARES OLIVEIRA - Decisão: Registro.

Processo: TC-4078/2013 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - RESERVA REMUNERADA - Interessado(s): ROBERTO MARQUES DA SILVA - Decisão: Registro.

#### **-AUDITOR MARCO ANTONIO DA SILVA**

Processo: TC-4966/2013 - Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO - Interessado(s): DANIEL DA SILVA - Decisão: Registro.

Processo: TC-457/2007 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: APOSENTADORIA DE PESSOAL - Interessado(s): ROZA IZABEL VIVAS CONTI - Decisão: Registro.

Processo: TC-986/2007 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: APOSENTADORIA DE PESSOAL - Interessado(s): REGINA CELIA MAZZEGA - Advogado: FILIPE PIM NOGUEIRA E EDUARDO MERLO DE AMORIM - Decisão: Registro.

Processo: TC-6198/2012 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CARIACICA - Assunto: APOSENTADORIA DE PESSOAL - Interessado(s): MARTA CRISTINA GONCALVES MOREIRA - Decisão: Registro. Determinação.

Processo: TC-306/2007 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES - Assunto: APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO) - Interessado(s): JOSE DOMINGOS LOZER - Decisão: Registro.

Processo: TC-7524/2008 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES - Assunto: APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO) - Interessado(s): MARIA LUZIA SANCIO - Decisão: Registro.

Processo: TC-4084/1998 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - Assunto: APOSENTADORIA DE PESSOAL - Interessado(s): ANGELA MARIA SANTANA GOMES DE OLIVEIRA - Vista: CONSELHEIRO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI / 3ª Sessão - Decisão: Vista: 4ª sessão.

Processo: TC-6730/2003 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - Assunto: APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO DE PROVENTOS) - Interessado(s): RITA DE CASSIA DA SILVA - Decisão: Registro. Tornar parcialmente insubsistente a decisão anterior.

Processo: TC-7659/2012 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA - Interessado(s): LYLILIAN BARRETO FERRAZ - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-2101/2013 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA - Interessado(s): CELY FERREIRA DOS SANTOS - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-2186/2013 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA - Interessado(s): MARY LUCIA CHIQUETO - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-3278/2013 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA - Interessado(s): ALEXSANDRA MIRANDA TAYGUARA DA SILVA - Vista: CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER / 1ª Sessão - Decisão: Vista: 2ª sessão.

Processo: TC-3290/2013 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA - Interessado(s): MARLUCIA NIELSEN TRASPADINI - Vista: CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER / 1ª Sessão - Decisão: Vista: 2ª sessão.

Processo: TC-3415/2013 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA - Interessado(s): RITA DE CASSIA MARONI BUTER MAURI - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-6969/2012 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO - Interessado(s): JANDIRA BAHIA DE OLIVEIRA - Decisão: Registro.

Processo: TC-1680/2013 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO - Interessado(s): JORGE LUIZ LIMA DA SILVA - Decisão: Registro.

Processo: TC-3967/2009 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: PESSOAL PENSÃO REVISÃO - Interessado(s): LAURA SANTOS CHRIST E OUTROS - Decisão: Registro. Retificar decisão anterior.

Processo: TC-5114/2012 (Apenso: 4287/2012) - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: PESSOAL PENSÃO - Interessado(s): WIVIANE NASS BARBOZA E OUTROS - Decisão: Registro.

Processo: TC-6321/2012 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - RESERVA REMUNERADA - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE LOUREIRO DE SOUZA - Decisão: Registro.

Processo: TC-7442/2012 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - RESERVA REMUNERADA -

Interessado(s): MESSIAS DA SILVA - Decisão: Registro.  
 Processo: TC-7610/2012 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - RESERVA REMUNERADA - Interessado(s): MARCOS FAGUNDES - Decisão: Registro.  
 Processo: TC-3285/2013 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - RESERVA REMUNERADA - Interessado(s): WILDSON NORBERTO DA SILVA - Decisão: Registro.  
 Processo: TC-2158/2012 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: PESSOAL RESERVA REMUNERADA - Interessado(s): ADEMIR SANTANA DA MOTA - Decisão: Julgamento adiado.  
 Processo: TC-7160/2012 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - REFORMA - Interessado(s): ANTONIO DIAS DOS SANTOS - Decisão: Registro.  
 Processo: TC-7637/2012 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - REFORMA - Interessado(s): CIROMAR GARCIA - Decisão: Registro.  
 Processo: TC-4218/2013 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - REFORMA - Interessado(s): MARIO CESAR MOREIRA - Decisão: Registro.  
 Processo: TC-5203/2013 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - REFORMA - Interessado(s): ARGEU LUIZ DO NASCIMENTO - Decisão: Registro.  
 Processo: TC-4287/2012 (Apensos: 5114/2012) - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: PESSOAL REFORMA - Interessado(s): ALCIDES BARBOZA FILHO - Decisão: Registro.

**Total Geral: 170 Processos**

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA P Nº 043

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **JOSÉ MARIANO BRITO**, matrícula nº 202.953, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para ocupar a função de coordenação técnica FG-3, no Núcleo de Engenharia e Obras Públicas - NEO, substituindo o coordenador **ANDERSON ULIANA ROLIM**, matrícula nº 203.167, afastado da referida função por motivo de férias, a contar de 13/01/2014, enquanto durar o seu afastamento.

Vitória, 13 de janeiro de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
**Presidente**

### PORTARIA P Nº 044

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **LENITA LOSS**, matrícula nº 203.174, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Controle Externo da 5ª Secretaria de Controle Externo, substituindo o servidor **MARCOS ANTONIO SOUZA PAZZINI**, matrícula nº 203.051, afastado do cargo por motivo de férias, a contar de 15/01/2014.

Vitória, 13 de janeiro de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
**Presidente**

### PORTARIA P Nº 045

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **ANA PAULA COVRE**, matrícula nº 203.203, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para ocupar a função de coordenação técnica FG-2, da 4ª Secretaria

de Controle Externo, substituindo o coordenador **WILLIAN FERNANDES**, matrícula nº 202.887, afastado da referida função por motivo de férias, a contar de 13/01/2014, enquanto durar o seu afastamento.

Vitória, 13 de janeiro de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
**Presidente**

### SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO AUTORIZADO NO MÊS DE DEZEMBRO/2013, CONFORME ART. 1º E 2º DA LEI COMPLEMENTAR 046/94,

**NOME:** MARCIA GOMES GARCIA DE MORAES

**MATRÍCULA:** 202.586

**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS

**HORAS:** 13h e 36min

Vitória, 14 de janeiro de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
**Presidente**

### PORTARIA P Nº 046

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

**RESOLVE:**

Revogar a Portaria P nº 066/2013, publicada no Diário Oficial de 21/01/2013 e designar o servidor **ROGÉRIO OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula nº 202.571, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer a atividade de coordenação técnica FG-2, no Núcleo de Informações Estratégicas - NIE, de acordo com o artigo 20, inciso V da Lei Complementar nº 660, publicada no Diário Oficial de 21/12/2012.

Vitória, 14 de janeiro de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
**Presidente**

### PORTARIA P Nº 047

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

**RESOLVE:**

Revogar a Portaria P nº 055/2013, publicada no Diário Oficial de 21/01/2013, que designou a servidora **CRISTINE MOREIRA DE ALMEIDA**, matrícula 203.201, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer a atividade de coordenação técnica FG-2 na 4ª Secretaria de Controle Externo.

Vitória, 14 de janeiro de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
**Presidente**

### PORTARIA P Nº 048

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **AUGUSTO EUGÊNIO TAVARES NETO**, matrícula nº 203.159, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer a atividade de coordenação técnica FG-2, na 4ª Secretaria de Controle Externo, de acordo com o artigo 20, inciso V da Lei Complementar nº 660, publicada no Diário Oficial de 21/12/2012.

Vitória, 14 de janeiro de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
**Presidente**

### PORTARIA P Nº 049

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

**RESOLVE:**

Revogar a Portaria P nº 078, publicada no Diário Oficial de 21/01/2013, que designou o servidor **DONATO VOLKERS MOUTINHO**, matrícula 203.161, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer a atividade de coordenação técnica FG-2 no Núcleo de Planejamento e Projetos - NPP.



Vitória, 14 de janeiro de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

**PORTARIA P Nº 050**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **SÔNIA RODRIGUES SILVA**, matrícula nº 203.039, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer, a atividade de coordenação técnica FG-2, na 7ª Secretaria de Controle Externo, de acordo com o artigo 20, inciso V da Lei Complementar nº 660, publicada no Diário Oficial de 21/12/2012.

Vitória, 14 de janeiro de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

**PORTARIA P Nº 051**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **HELBERT ALVACIR MOREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 203.553, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer, a atividade de coordenação técnica FG-2, na 5ª Secretaria de Controle Externo, de acordo com o artigo 20, inciso V da Lei Complementar nº 660, publicada no Diário Oficial de 21/12/2012.

Vitória, 14 de janeiro de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

**PORTARIA P Nº 052**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

**RESOLVE:**

Revogar a Portaria P nº 254/2013, publicada no Diário Oficial de 29/07/2013, que designou a servidora **MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**, matrícula 203.081, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer a atividade de coordenação técnica FG-2 na 9ª Secretaria de Controle Externo.

Vitória, 14 de janeiro de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

**PORTARIA P Nº 053**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **GERALDO DALAPICOLA**, matrícula nº 203.106, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer, a atividade de coordenação técnica FG-2, na 9ª Secretaria de Controle Externo, de acordo com o artigo 20, inciso V da Lei Complementar nº 660, publicada no Diário Oficial de 21/12/2012.

Vitória, 14 de janeiro de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

**PORTARIA P Nº 055**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

**RESOLVE:**

Revogar a Portaria P nº 072/2013, publicada no Diário Oficial de 21/01/2013 e designar o servidor **LAURO AUGUSTO VALLE BARROS**, matrícula nº 016.970, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer, a atividade de coordenação técnica FG-2, na Corregedoria, de acordo com o artigo 20, inciso V da Lei Complementar nº 660, publicada no Diário Oficial de 21/12/2012.

Vitória, 14 de janeiro de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

**PORTARIA P Nº 056**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

**RESOLVE:**

Revogar a Portaria P nº 077/2013, publicada no Diário Oficial de 21/01/2013 e designar a servidora **CLEIDE LÚCIA GOMES GRECCO**, matrícula nº 202.552, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer, a atividade de coordenação técnica FG-4, na Escola de Contas Públicas - ECP, de acordo com o artigo 20, inciso V da Lei Complementar nº 660, publicada no Diário Oficial de 21/12/2012.

Vitória, 14 de janeiro de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

**PORTARIA P Nº 057**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **AROLD GASPARG PORCARI**, matrícula nº 203.262, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer, a atividade de coordenação técnica FG-3, no Gabinete da Presidência, de acordo com o artigo 20, inciso V da Lei Complementar nº 660, publicada no Diário Oficial de 21/12/2012.

Vitória, 14 de janeiro de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

**PORTARIA P Nº 058**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

**RESOLVE:**

Revogar a Portaria P nº 111/2013, publicada no Diário Oficial de 07/02/2013 e designar a servidora **LUCIANA CALDAS GONÇALVES**, matrícula nº 202.581, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer, a atividade de coordenação técnica FG-5, no Núcleo de Obras e Manutenção - NOM, de acordo com o artigo 20, inciso V da Lei Complementar nº 660, publicada no Diário Oficial de 21/12/2012.

Vitória, 14 de janeiro de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

**PORTARIA P Nº 059**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MARCELO MAIA MACHADO**, matrícula nº 203.210, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer, a atividade de coordenação técnica FG-3, na 1ª Secretaria Administrativa, de acordo com o artigo 20, inciso V da Lei Complementar nº 660, publicada no Diário Oficial de 21/12/2012.

Vitória, 14 de janeiro de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

**PORTARIA P Nº 060**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

**RESOLVE:**

Revogar a Portaria P nº 101/2013, publicada no Diário Oficial de 04/02/2013 e designar o servidor **SERGIO DE CAMPOS**, matrícula nº 202.775, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, para exercer, a atividade de coordenação técnica FG-4, na Corregedoria, de acordo com o artigo 20, inciso V da Lei Complementar nº 660,

publicada no Diário Oficial de 21/12/2012.  
Vitória, 14 de janeiro de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
**Presidente**

**PORTARIA P Nº 061**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

**RESOLVE:**

Revogar a Portaria P nº 348/2013, publicada no Diário Oficial de 18/11/2013 e designar a servidora **JUNIA PAIXÃO MARTINS ALVIM**, matrícula nº 203.040, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer, a atividade de coordenação técnica FG-5, no Núcleo de Estudos Técnicos e Análises Conclusivas - NEC, de acordo com o artigo 20, inciso V da Lei Complementar nº 660, publicada no Diário Oficial de 21/12/2012.

Vitória, 14 de janeiro de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
**Presidente**

**PORTARIA P Nº 062**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **FÁTIMA CRISTINA ARAUJO MAVIGNO**, matrícula nº 203.044, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer, a atividade de coordenação técnica FG-2, no Núcleo de Planejamento e Projetos - NPP, de acordo com o artigo 20, inciso V da Lei Complementar nº 660, publicada no Diário Oficial de 21/12/2012.

Vitória, 14 de janeiro de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
**Presidente**

**PORTARIA P Nº 063**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

**RESOLVE:**

Exonerar **SANDRO HEITOR TEDOLDI CERQUEIRA TINOCO**, matrícula 203.502, do cargo em comissão de Consultor de Finanças Públicas.

Vitória, 14 de janeiro de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
**Presidente**

**PORTARIA P Nº 064**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, e por indicação do Conselheiro Sérgio Aboudib Ferreira Pinto,

**RESOLVE:**

Exonerar **LARISSA MIRANDA QUEIROZ**, matrícula 203.465, do cargo em comissão de Assessor de Controle Externo, nomeando-a, para exercer em comissão o cargo de Consultor de Finanças Públicas.

Vitória, 14 de janeiro de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
**Presidente**

**PORTARIA P Nº 065**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

**RESOLVE:**

Nomear **MARGARETH SANTOS DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Externo.

Vitória, 14 de janeiro de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
**Presidente**

**PORTARIA P Nº 054**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **KLAYSON SESANA BONATTO**, matrícula nº 203.132, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer, a atividade de coordenação técnica FG-2, na Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, de acordo com o artigo 20, inciso V da Lei Complementar nº 660, publicada no Diário Oficial de 21/12/2012.

Vitória, 14 de janeiro de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
**Presidente**

**Assista às sessões  
plenárias terças e  
quintas às 14 horas.  
[www.tce.es.gov.br](http://www.tce.es.gov.br)**

